

ATA DA 47a. SESSÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1954.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARAES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Major Brig. Heitor Vára dy, Dr. Bocayuva Cunha, Almte. Octávio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima, Gen. Góes Monteiro e Dr. Mario Berredo Leal, Auditor convocado.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, por se achar licenciado e Dr. Vaz de Mello, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Ao iniciar a Sessão, o Tribunal por aclamação, resolveu aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, no sentido de ser consignado em Ata a associação do Tribunal às homenagens que serão prestadas na la. Auditoria da la. R.M. ao Exmo. Sr. Ministro aposentado Dr. João Paulo Barbosa Lima.

\*\*\*\*\*

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO      CRIMINAL  
=====      =====

Nº      678 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Berredo Leal.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Requerente: Rubens Ribeiro Bravo, ex-sargento da Aeronáutica, condenado a 1 ano de prisão, por sentença do Conselho Especial de Justiça da la. Auditoria de Aeronáutica.- O Tribunal resolveu deferir o pedido para absolver o requerente, contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Armando Trompowsky, e Gen. Alencar Araripe, que indeferiram o pedido.

(Cont. da ata da 47a. ses. em 28/6/1954)

RECURSO CRIMINAL  
=====

- Nº 3.549 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M..- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra o soldado da 6a. Bia. de Artilharia de Costa Motorizada, Aldo Lourenço.- O Tribunal resolveu desprezar a preliminar apresentada pelo Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, no sentido da incompetência do fôro, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe, Gen. Góes Monteiro e Dr. Berredo Leal, e no mérito, resolveu dar provimento ao recurso.- Decisão unânime.
- Nº 3.546 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Recorrente: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M..- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra o 3º sargento José Felix da Silva.- O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso.- Decisão unânime.

A P E L A Ç Õ E S  
=====

- Nº 24.075 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váradys.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros.- Apelante: Mario Cavalcanti Maciel, soldado, servindo na 2a. Cia. de Guardas, condenado a 4 meses de detenção, incursão no art. 159 do C. P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel General da 7a. Região Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- Nº 24.765 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váradys.- Apelante: Celio Neves da Vitória, soldado do 2º Batalhão de Carros de Combate, condenado a quatro meses de prisão, incursão no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.- Decisão unânime.
- Nº 24.566 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Waldomiro Isidoro Pereira, soldado, servindo no Núcleo Base do Contingente do Hospital Militar do Exército, condenado a 4 meses de detenção, como incursão no art. 159 do C. P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Hospital Central do Exército.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.

(Cont. da ata da 47a. ses. em 28/6/1954)

- Nº 24.755 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Djalma José de Oliveira, soldado da Escola de Aeronáutica, condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- Nº 24.216 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Romualdo dos Santos, soldado do 8º R.A.M.-75, condenado a quatro meses de detenção, incursão no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 8º Regimento de Artilharia Montado-75.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- Nº 24.241 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Miguel Flavio Albuquerque Cabral, soldado do 7º G.A.C.M., condenado a quatro meses de detenção, incursão no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- Nº 23.885 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: João Juviniano Marques, soldado do 1º Grupo do 7º Regimento de Obuses-105, condenado a 4 meses de detenção, incursão no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Grupo do 7º Regimento de Obuses-105.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- Nº 24.132 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Ramiro Alves da Silva, soldado do 1º Batalhão de Carros de Combate, condenado a 4 meses de prisão, incursão no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.

RECURSO CRIMINAL

===== =====

- Nº 3.550 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Resende.- Recorrente: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra o 1º sargento da Marinha Paulo Ferreira da Silva.- O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso.- Decisão unânime.

(Cont. da ata da 47a. ses. em 28/6/1954)

A P E L A Ç Õ E S  
= = = = =

- Nº 24.781 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Marino Antonio Duarte, soldado do 13º Regimento de Cavalaria, condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 13º Regimento de Cavalaria (Regimento Ossório).- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação, para absolver o acusado.- Decisão unânime.
- Nº 24.698 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 29º Grupo de Artilharia a Cavalo-75 e Antonio Faustino da Silva, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 24.734 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Arlindo Trino, soldado do 4º Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, incursão no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- Nº 24.729 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: José Mistrelim Costa, soldado do 6º Batalhão de Engenharia, condenado a dois meses de prisão, incursão no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Engenharia.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- Nº 24.671 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria e André Jaroszcznoski, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 24.540 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Demetrio Broco, soldado, servindo na Base Aérea de São Paulo, condenado a 16 meses de prisão, incursão no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de São Paulo (Cumbica).- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação, para condenar o acusado a 15 meses e 1 dia de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M..- Decisão unânime.

(Cont. da ata da 47a. ses. em 28/6/1954)

- Nº 24.508 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelados: O Cons. de Justiça do 17º Regimento de Infantaria e Vilmo Pag-nussat, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 24.278 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Fernando Martins, soldado do 7º Regimento de Infantaria, condenado a dezoito meses de prisão, inciso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 7 méses de prisão, como inciso no art. 163 do C.P.M..- Decisão unânime.
- Nº 24.630 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Apelante: Capistrano de Moura, soldado do 2º R.O.-105, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Obuses-105.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação, para absolver o acusado.- Decisão unânime.
- Nº 24.639 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Cicero Gizino Romão, soldado do Regimento Guararapes, condenado a nove meses de prisão, inciso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como inciso no art. 163 do C.P.M..- Decisão unânime.
- Nº 24.605 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria e Alcides Reis, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.. (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 23.714 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Celso Hernández Gomes, soldado do Corpo de Bombeiros do D.F., condenado a oito meses e quinze dias de prisão, inciso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel Central do Corpo de Bombeiros do D.F..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.

(Cont. da ata da 47a. ses, em 28/6/1954)

Nº 24.789 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Waldyr Paulo, soldado do Regimento Floriano, condenado a oito meses de prisão, incursa no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Floriano.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incursa no art. 163 do C. P.M..- Decisão unânime.

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 14 de maio : Rev.Criminais 668 (BL/BC) 679 VM/BL)

Ses. de 26 de maio : Rev. Criminal 667 (MR/BL)

Ses. de 14 de junho: Apelação 24.732 (VM/BL)

Ses. de 16 de junho:

Apls.: 24.574 (BC/VM) 24.760 (MR/VM)

Ses. de 18 de junho: Apelação 23.739 (Emb.-BC/MR)

Ses. de 21 de junho:

Apls.: 23.399 (BC/BL) 24.139 (OM/HV) 24.646 (OM/HV)  
24.570 (MR/BC) 24.782 (GM/AA) 24.706 (VM/BC)  
24.731 (BC/VM) 24.788 (AA/AT) 24.772 (AT/GM)  
24.034 (Emb.-MR/BC)

Ses. de 23 de junho:

Apls.: 23.989 (HV/GM) 24.658 (GM/HV) 24.766 (BL/VM)  
24.696 (GM/OM) 24.785 (BL/MR) 24.780 (AA/OM)  
24.547 (OM/HV)

Ses. de 25 de junho:

Apls.: 24.575 (AT/HV) 24.700 (BO/MR) 24.721 (AT/AA)  
24.736 (AA/HV) 24.807 (VM/MR) 24.672 (OM/GM)  
24.064 (GM/HV) 24.776 (GM/AT) 23.440 (Emb.-MR/BC)

Ses. de 28 de junho:

Apls.: 24.694 (AA/GM) 24.164 (HV/PL) 24.308 (HV/PL)  
24.338 (HV/PL) 24.377 (HV/PL) 24.441 (HV/PL)  
24.444 (HV/PL) 24.476 (HV/PL) 24.572 (HV/PL)  
24.704 (HV/PL) 24.739 (HV/PL) 24.777 (HV/PL)  
24.666 (OM/PL)

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

